DECRETO Nº 3174 DE 04 DE fevereiro DE 1987

Cria 1 (uma) função gratificada, no âmbito da 5º CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 5º CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito, 1 (uma) função gratificada para as atribuições previstas no Regimento Interno do DETRAN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, verificam-se a partir de 03 de junho de 1986 até 31 de dezembro de 1986 revogadas as disposições em contrário.

**ÂNGELO ANGELIN**

GOVERNADOR